



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Diretoria - Escola de Minas



---

## RESOLUÇÃO CDEM Nº 776

Aprova projeto de prestação de serviço.

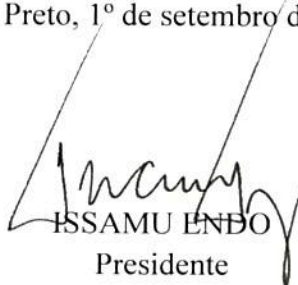
**O Presidente do Conselho Departamental da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando

a Resolução CDEM 734;  
o Processo Nº 23109.003047/2017-79,

**RESOLVE:**

**Aprovar o projeto** intitulado “Otimização da Produtividade e Custos em Vias de Transporte”, no valor de R\$ 37.460,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), cujo período de realização é de vinte e quatro meses a partir da data de assinatura do contrato, **e a participação do Prof. Hernani Mota de Lima**, coordenador do projeto, considerando que não haverá prejuízos de suas atividades no DEMIN.

Ouro Preto, 1º de setembro de 2017.

  
ISSAMU ENDO  
Presidente

FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CEPE 7.000/16



<b>Projeto:</b> Otimização da Produtividade e custos em vias de transporte			
<b>Contratante:</b> Vale ITV		<b>Informe Abaixo a Classificação:</b> Desenvolvimento Institucional REG. GECON	
<b>Fundação:</b> Gorceix			
<b>Coordenador:</b> Hernani Mota de Lima			
<b>Ord. Despesas:</b> Rosa Malena Fernandes Lima			
<b>Unidade:</b> Escola de Minas	<b>Deptº.:</b> Demin		
<b>Período de Execução (meses)*:</b> a partir da data de assinatura do contrato	24	<b>Total horas:</b> integral	<b>Uso de estrutura da UFOP:</b> Sim
DETALHAMENTO DOS CUSTOS			
		ITENS	VALOR
		<b>INFORME O VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA O PROJETO</b>	<b>41.400,00</b>
<b>Retribuição e Ressarcimento</b>	Retribuição à UFOP		-
	Ressarcimento à UFOP		-
<b>Custo Operacional</b>	Fundação de Apoio **		4.140,00
		<b>TOTAL 1</b>	4.140,00
		<b>VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA AS DEMAIS RUBRICAS</b>	<b>37.260,00</b>
<b>CUSTEIO</b>	a) Pessoal (CLT) - contratações		-
	b) Material de consumo **		-
	c) Bolsa acadêmica-docente (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *		-
	d) Bolsa aluno (Lei 11.788/2008) e TCE - estagiário *		-
	e) Bolsa aluno (iniciação, pesquisa, extensão, mestrado, doutorado) *		36.000,00
	f) Bolsa tec.administrativo (Lei 8.958/94 e Dec. 7.423/10) *		-
	g) Serviços de terceiros pessoa física (RPA) **		-
	h) Serviços de terceiros pessoa jurídica c/emissão NF-Lei 10.973/04 **		1.260,00
	i) Custo relativo a publicação D.O.U. (Art. 21)		200,00
	j) Uso marcas institucionais (Res. CUNI 805)***		-
k) Outros (outras despesas do projeto) ****		-	
		<b>TOTAL 2 (a+b+c+d+e+f+g+h+i+j+k)</b>	37.460,00
<b>CAPITAL</b>	l) Equipamentos e materiais permanentes **		-
	m) Obras e instalações **		-
		<b>TOTAL 3 (l+m)</b>	-
		<b>TOTAL 4 (T2 + T3)</b>	37.460,00

  
**Coordenador**  
Hernani Mota de Lima

  
**Ordenador**  
Rosa Malena Fernandes Lima

**Aprovado Depart.**

Carimbo

Prof. José  
Chefe De

Escola de Minas - UFOP

  
José Aurélio Medeiros da Luz  
Chefe Deptº. Engenharia de Minas  
Escola de Minas - UFOP

**Aprov. Conselho Dep.**  
Carimbo

**Prof. Issamu Endo**  
Diretor da Escola de Minas/UFOP

- Preencher em 2 (três) vias - (1) GECON, (1) Fundação de apoio

\* itens "c", "d", "e", "f": anunciar os nomes e demais dados nas planilhas respectivas

\*\* planilhar os custos (analíticos) e anexar planilha ao Plano de Trabalho

\*\*\*quando do uso da marca UFOP em divulgação (certificados, folders, painéis, produtos etc.) por terceiros.

\*\*\*\* estas despesas devem estar claramente explicitadas no Plano de Trabalho